



ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	4
ISSSPL .....	5
Secretaria de Controle Interno .....	6
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	7
Secretaria de Serviços Legislativos .....	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Baiano Filho (José Joaquim de Souza Filho) - UNIÃO BRASIL
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Valdeniria Dutra (Valdeniria Dutra Ferreira) - PSB



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025 • ANO X | N° 1869



- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO BRASIL



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 24/2025/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**CONSIDERANDO** o teor dos atos nº 2602/2025 e 2600/2025, ambos publicados no Diário Oficial da ALMT em 11/07/2025, ed. nº 1852, mister se faz alteração da titularidade da presidência da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, SGD n.º 2024976102341.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Gabriel Machado dos Santos Costa**, Corregedor-Geral da ALMT, matrícula nº 41.626, como presidente, em substituição ao Procurador Dr. Carlos Antonio Dornellas Filho para dar continuidade aos trabalhos do Processo SGED nº 2024976102341, iniciado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 14/2024/CG/ALMT, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

**Dep. Max Russi Dep. Dr. João**

**Presidente 1º Secretário**

PORTARIA Nº 25/2025/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**CONSIDERANDO** o teor dos atos nº 2602/2025 e 2600/2025, ambos publicados no Diário Oficial da ALMT em 11/07/2025, ed. nº 1852, mister se faz alteração da titularidade da presidência da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, SGD n.º 2021346041357.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Gabriel Machado dos Santos Costa**, Corregedor-Geral da ALMT, matrícula nº 41.626, como presidente, em substituição ao Procurador Dr. Carlos Antonio Dornellas Filho para dar continuidade aos trabalhos do Processo SGED nº 2021346041357, iniciado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 16/2025/CG/ALMT, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

**Art. 2º** - Designar Carlos Antonio Dornellas Filho, Procurador da ALMT, matrícula nº 41.616, como membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 16/2025/CG/ALMT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

Dep. Max Russi Dep. Dr. João

ISSSPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2024/ISSSPL/ALMT**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL) torna público, para efeito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte credenciamento.

Objeto:	a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos, assim como da margem consignável dos servidores comissionados, efetivos ativos, parlamentares e os estabilizados constitucionalmente, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, (anexa ao Termo de Referência nº.02/2024/ISSSPL/ALMT), sem ônus para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo
Empresa:	M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A
CNPJ:	42.563.692/0001-26
Autorização:	Processo nº 2025/2226.2546-4 – Parecer Jurídico nº 116/2025 Vigência: 15/05//2025 a 15/05/2026 Data da assinatura: 15/05/2025.

Superintendente do ISSSPL: João Paulo da Silva Grando

Presidente da ALMT: Dep. Max Joel Russi

Primeiro Secretário: Dep. João José de Matos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022/ISSSPL/ALMT**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL) torna público, para efeito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte credenciamento.

Objeto:	Licença de uso na solução integrada de gestão pública (software), para apoio e automatização dos processos no sistema integrado de contabilidade e gestão pública.
Empresa:	SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ:	05.403.765/0001-96
Autorização:	Processo nº 2025/5131.9398-2 – Parecer Jurídico nº 164/2025 Vigência: 15/06//2025 a 15/06/2026 Data da assinatura: 15/06/2025.

Superintendente do ISSSPL: João Paulo da Silva Grando



Presidente da ALMT: Dep. Max Joel Russi

Primeiro Secretário: Dep. João José de Matos

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA MD N° 047/2025**

Altera a Portaria MD N° 106/2024, de 04 de julho de 2024, que institui o Laboratório de Inovação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, alterando a composição do Comitê Gestor Interdisciplinar de Inovação.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a Portaria MD n° 106/2024, publicada no DOE-ALMT de 04 de julho de 2024, que institui o Laboratório de Inovação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria MD n° 137/2024, publicada no DOE-ALMT de 30 de outubro de 2024, que alterou a composição do Comitê Gestor Interdisciplinar de Inovação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** a necessidade de atualização da composição do referido Comitê, de forma a garantir maior representatividade institucional, interdisciplinaridade e integração entre as áreas técnicas e administrativas, assegurando que as ações de inovação estejam alinhadas aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, da economicidade e da efetividade;

**Considerando** que o fortalecimento da governança e da gestão da inovação no Poder Legislativo demanda equipes multidisciplinares, capazes de propor, desenvolver e implementar soluções inovadoras para aprimorar os processos internos e a prestação de serviços ao cidadão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Portaria MD n° 106/2024, publicada no DOE-ALMT, de 04 de julho de 2024, que designa o Comitê Gestor Interdisciplinar de Inovação da Assembleia Legislativa, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

**I - Secretaria de Tecnologia da Informação**

André Luiz de Moraes Souza – (Mat. 23365) – Secretário de Tecnologia da Informação;

Luciano Aurélio Teixeira – (Mat. 41023) – Gerente de Infraestrutura e Desenvolvimento;

Alexandre Bossa Perotto (Mat. 41028) – Analista Legislativo;

**II - Secretaria de Controle Interno**

Newton Gomes Evangelista (Mat. 41100) – Secretário de Controle Interno;

Luana da Silva e Souza Ikeda (Mat. 41073) – Superintendente de Controle Interno de Gestão;

**III - Secretaria Geral**

Carlos Alexandre Alves Nunes (Mat. 45821) – Secretário-Geral;

**IV - Procuradoria Geral**

Ricardo Riva (Mat. 40957) – Procurador-Geral.

**V – Secretaria de Administração e Patrimônio**

Olindeval Soares dos Santos (Mat. 41422) – Secretário de Administração e Patrimônio.



**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Portaria MD N° 106/2024, publicada no DOE-ALMT, de 04 de julho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ Presidente

**Dep. Dr. João** \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**A T O N° 2068/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n.º 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n.º 92/2020 c/c os artigos 3º, 10, § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n.º 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, Resolvem aposentar, voluntariamente por Tempo de Contribuição, o servidor **LAERCIO DE FIGUEIREDO**, portador do RG n.º 119803/SSP-MT, inscrito no CPF/MF n. 241.516.531-04, sob matrícula funcional n.º 25118, servidor efetivo no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental (em extinção), Classe D, Nível 10, com proventos Integrais, assim discriminados: **Ao Poder Legislativo**: Contando com 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias trabalhados, ou seja, 10.286 (dez mil, duzentos e oitenta e seis) dias trabalhados, no período de 03.03.1997 a 08.05.2025, data da CTC; **Averbações**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a: **a) - 9º Batalhão de Engenharia e Construção**, no período de 04.02.1980 a 31.01.1981, perfazendo 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias trabalhados, ou seja, 362 (trezentos e sessenta e dois) dias trabalhados; **b) - Solivetti S/A**, no período de 22.11.1979 a 31.12.1979, perfazendo 01 (um) mês e 09 (nove) dias trabalhados, ou seja, 39 (trinta e nove) dias trabalhados; **c) - Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda**, no período de 01.05.1981 a 17.07.1981, perfazendo 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias trabalhados, ou seja, 77 (setenta e sete) dias trabalhados; **d) - TVCA Ltda.**, no período de 01.10.1981 a 08.02.1982, perfazendo 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias trabalhados, ou seja, 128 (cento e vinte e oito) dias trabalhados; **e) -Batalhão de Engenharia e Construção**, no período de 01.03.1982 a 02.08.1982, perfazendo 05(cinco) meses e 02 (dois) dias trabalhados, ou seja, 152 (cento e cinquenta e dois) dias trabalhados; **f) - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, no período de 11.08.1982 a 01.10.1986, perfazendo 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias trabalhados, ou seja, 1.511 (mil, quinhentos e onze) dias trabalhados; **g) - Freds Bowling Diversões Ltda.**, no período de 06.12.1986 a 30.12.1996, perfazendo 10 (dez) anos e 24 (vinte e quatro) dias trabalhados, ou seja, 3.677 (três mil, seiscentos e setenta e sete) dias trabalhados; **h) -Ubirajara Costa Leite**, no período de 05.02.1997 a 27.02.1997, perfazendo 23 (vinte e três) dias trabalhados, **totalizando o tempo total de 44 (quarenta e quatro anos), 06 (seis) meses e 13(treze) dias trabalhados, ou seja, 16.253 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e três) dias trabalhados; tempo total até: 39(trinta e nove) anos, 09(nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias trabalhados**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n.º 049/2024, da Procuradoria Geral, fls. n.º 144/156; Parecer Técnico n.º 009/2025, fls. n.º 159/168, em atenção ao Protocolo n.º 20249136085910, de 22.11.2024, contendo 1 (um) volume.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado DR. JOÃO \_\_\_\_\_ 1ª Secretário

**A T O N° 2780/2025**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação original; artigo 243, caput, bem como o artigo 245, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, o Ato n. 1660/2025, de 26 de março de 2025, publicado no DOALMT de 02.04.2025, que concedeu pensão por morte ao Senhor **SIRANY BRITEZ ORMOND**, filho inválido “*de cujus*”, inscrito no CPF/MF sob nº. 593.841.901-87, sob a responsabilidade de seu curador provisório **SIRANEY BRITEZ ORMOND**, para constar o seguinte texto:

Onde se lê: “Considerando o artigo 243, caput, bem como o artigo 245, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990”.

Leia se: “Considerando o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação original; artigo 243, caput, bem como o artigo 245, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990”.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado DR. JOÃO \_\_\_\_\_ 1º. Secretário

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 10.451, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Bezerra de Araújo Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Bezerra de Araújo Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 10.452, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Allane Carvalho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural à Senhora Allane Carvalho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 10.453, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário à Senhora Rúbia Fernanda Diniz Robson Santos de Siqueira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário à Senhora Rúbia Fernanda Diniz Robson Santos de Siqueira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 10.454, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Paulo Antonio Pusch Bertolini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Paulo Antonio Pusch Bertolini.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.



Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.455, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Antônio Isaac Fraga Lira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Antônio Isaac Fraga Lira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.456, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Glauber Silveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Glauber Silveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.457, DE 2025.**

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Helmut Augusto Lawisch.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:



**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Helmut August Lawisch.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 10.458, DE 2025.

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Iraldo Ebertz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Iraldo Ebertz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 10.459, DE 2025.

Autor: Deputado Xuxu Dal Molin

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Anildo Pazinato**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Anildo Pazinato.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO Nº 10.460, DE 2025.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo à Senhora Elair Dias Pinto Brito.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo à Senhora Elair Dias Pinto Brito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.461, DE 2025.**

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Márcio Alexandre Antenor.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Márcio Alexandre Antenor.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.462, DE 2025.**

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Helber Barnabe das Neves Ramos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Helber Barnabe das Neves Ramos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.463, DE 2025.**

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Makson Tavares Campos de Araújo.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Makson Tavares Campos de Araújo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.464, DE 2025.**

Autor: Deputado Diego Guimarães

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Adão Gonçalves da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Adão Gonçalves da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de agosto de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Aug 12 22:30:31 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)